



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18º Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT

Pedido de Esclarecimentos Nº 01

Ref. Pregão Eletrônico Nº01/2022

Solicitante: PLENUS - GESTAO PUBLICA ESPECIALIZADA

E-mail: luciano@plenussistemas.com.br

Data e Horário da solicitação: 28/06/2022 às 17:08

Pedido de Esclarecimento Formulado:

“Boa tarde.

Solicito esclarecimento para o pregão 01/2022, processo 35/2022, item 2-Descrição do Objeto, subitem 2.1 - Caracterização Geral do Sistema Legislativo, onde se diz "2.1.3 - O sistema deverá ser instalado nas estações de trabalho (desktop) para viabilizar interface com editores de texto, impressoras térmicas, scanners, edição de pdf, utilização de tokens etc. Exceto as consultas que ficarão disponíveis na internet.".

Entende-se que o sistema deverá ser desktop, ou seja, softwares que são instalados em computadores, parcialmente ou integralmente.

Dúvida: é obrigatório que o sistema seja desenvolvido dessa forma? Atualmente possuímos um sistema legislativo que atende todo o termo de Referência, porém o mesmo é 100% web, sem a necessidade de qualquer instalação na infraestrutura da Câmara. Já de anos, a tendência é utilizar softwares 100% web, pois dessa forma, facilita implantação, manutenção e diminui custos para o cliente, uma vez que não é necessário investimento em infraestrutura.

Outra questão é que mantendo e exigindo o sistema dessa forma "desktop", limita-se o número de empresas participantes.

Obrigado.

Att.”

Data e Horário da resposta pelo Pregoeiro: 30/06/2022 às 15:33

Resposta Formulada:

“Boa Tarde.

Tendo em vista a solicitação de esclarecimentos, informo que **serão aceitos** sistemas 100% web desde que atendam todo o Termo de Referência, informo ainda que para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18º Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT

que não ocorram mais dúvidas relativas ao item em questão, ele será retificado passando a adotar o seguinte texto:

2.1.3 - O sistema, **caso necessário**, deverá ser instalado nas estações de trabalho (desktop) para viabilizar interface com editores de texto, impressoras térmicas, scanners, edição de pdf, utilização de tokens etc. Exceto as consultas que ficarão disponíveis na internet.”, abrindo assim a participação tanto para empresas 100% web como para aquelas que ainda não adotaram a tecnologia.

2.1.3.1 – Conforme item 2.1.3, além dos sistemas que necessitem instalação nas estações de trabalho (desktop), também serão admitidos sistemas 100% web, que não necessitem de instalação nas estações de trabalho (desktop).

Informo ainda que a **data** da realização do pregão também foi alterada mantendo-se o mesmo horário já estabelecido, estando abaixo discriminados:

- 13 de julho de 2022 (quarta-feira)
- 10:00 horas

Informo também que a retificação estará disponível no site da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, no portal compras.gov.br e no Diário Oficial.

Att.

Mateus Sidow de Campos
Pregoeiro”